

RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Estabelece as atividades dispensadas de licenciamento ambiental no âmbito do município de Russas.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do município de Russas, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 1.470 de 24 de março de 2014; e

CONSIDERANDO que o COMDEMA é um conselho com função normativa e deliberativa;

CONSIDERANDO as competências do COMDEMA definidas nos incisos I e XXII, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.470 de 24 de março de 2014, que dispõe sobre a reorganização do COMDEMA;

CONSIDERANDO que a dispensa de licença ambiental para atividades de baixo impacto contribui para a eficiência administrativa, permitindo a concentração de recursos na fiscalização e monitoramento de empreendimentos com maior potencial poluidor;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de aprimorar as atividades consideradas de baixo impacto ambiental, a fim de otimizar os procedimentos de licenciamento no âmbito do Município de Russas;

CONSIDERANDO a 70ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Russas, realizada em 20 de maio de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer atividades realizadas no município de Russas que são dispensadas do processo de licenciamento ambiental.

Art. 2º - As atividades dispensadas de Licença Ambiental que estão previstas nesta Resolução deverão estar de acordo com as condicionantes estabelecidas.

I – Atividade de Suinocultura, com criação de animais sem abate, em número de até 05 (cinco) cabeças, desde que realizada em local apropriado e com condições sanitárias adequadas;

II – Atividade de Restaurantes e “Espetinhos” de pequeno porte, com área construída de até 20 m² (vinte metros quadrados), desde que realizada em local apropriado e com condições sanitárias adequadas.



§ 1º - Continuam passíveis de licenciamento ambiental as atividades enquadradas no Decreto Municipal nº 78 de 16 de outubro de 2023 e na Lei Municipal nº 1.691 de 29 de dezembro de 2017, bem como nas que não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da Resolução COEMA nº 02/2019, de acordo com porte (Micro, Pequeno, Médio, Grande ou Excepcional) e potencial poluidor degradador (Baixo, Médio ou Alto).

§ 2º - A dispensa prevista não exime o responsável da apresentação de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

Art. 3º - Os empreendimentos que realizarem atividades enquadradas nesta resolução como dispensadas de licenciamento ambiental deverão solicitar no órgão ambiental municipal a Declaração de Dispensa.

Art. 4º Para a emissão da Declaração de Dispensa será necessário a apresentação, e posterior análise, de documentação definida pelo órgão ambiental municipal, juntamente com ficha de caracterização devidamente preenchida, declarando a não necessidade do licenciamento ambiental do empreendimento.

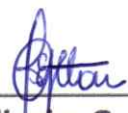
Art. 5º Para a emissão da Declaração de Dispensa será necessário a apresentação, dos seguintes documentos:

- I – Documento de identificação (RG e CPF) do proprietário;
- II – Comprovante de endereço do proprietário e da localização do empreendimento;
- III - Termo de compromisso preenchido e assinado pelo responsável (anexo I);
- IV – Ficha de caracterização da atividade/empreendimento devidamente preenchida e assinada pelo responsável (anexo II);
- V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) quando couber.

Art. 6º - A Declaração de Dispensa será isenta de pagamento de taxa do DAM.

Art. 7º - Esta Resolução foi aprovada na 70ª Reunião Ordinária do COMDEMA do ano de 2026, em 20 de maio de 2026 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Russas, Ceará, 20 de maio de 2026.



Elton de Oliveira Gonçalves
Presidente do COMDEMA



ANEXO I

Modelo de Termo de compromisso para Declaração de Dispensa de licenciamento ambiental

TERMO DE COMPROMISSO PARA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Eu, (NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL), inscrito sob o CPF nº (NÚMERO DO CPF), domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO), declaro que realizo atividade de (SUINOCULTURA OU RESTAURANTE “ESPETINHO”), localizada (ENDEREÇO COMPLETO DO EMPREEDIMENTO), e assumo o compromisso de exercer a referida atividade em local apropriado e com condições sanitárias adequadas sob pena sofrer sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Russas, Ceará, ____ de ____ de ____.

(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE)

ANEXO II

*Modelo de Ficha de caracterização da atividade/empreendimento
a ser dispensada de licenciamento ambiental*

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

1.DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: _____

CPF Nº: _____

Endereço: _____

2.DADOS DO EMPREENHIMENTO

Área total: _____ Área ocupada: _____

Localização do empreendimento: _____

3.DESCRICÃO DA ATIVIDADE

(tipo de atividade, produtividade, regime de funcionamento, nº de funcionários)

4.INSTALAÇÃO SANITÁRIA

- As construções de apoio são com paredes rebocadas e pintadas? () Sim () Não
- Os banheiros são revestidos com cerâmica nas paredes e no piso? () Sim () Não
- Possui canalização para fossa séptica? () Sim () Não



5. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- Os resíduos sólidos resultantes do processo possuem destinação adequada? () Sim () Não
- Enumerar os resíduos sólidos produzidos e sua destinação:

Tipo de resíduo (secos e/ou úmidos)	Destinação dos resíduos produzidos

- Concorda em doar todos os resíduos secos para associação dos catadores? () Sim () Não

Russas, Ceará, _____ de _____ de _____.

(NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE)

